

# DIÁRIO OFICIAL

# NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 24/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: Processo n° 84278/2020 - FLY nº 0333.0003416/2020 modalidade Tomada de Preços n°24/2020, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PISO DO PÁTIO E CORREDOR DA E.M. JOÃO DE LIMA PAES COM 212,16M2 POR GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, através da solicitação da CI. Nº 301/2020 e Solicitação nº 1475/2020; a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, cronograma físico financeiro, planilha de composição de preços unitários, croqui, ART, BDI termo de referência - anexo I e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 11/12/2020 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n. º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina ou via telefone (67) 3441-1250 (Ramal 5064). Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes. Nova Andradina MS; 17 de novembro 2020. Welinton Bachega Brito - Membro da C.P.L.

Torna público as Propostas Culturais pré-aprovadas de acordo om o Edital da Chamada Pública nº 03/2020

O Comitê Municipal Técnico Gestor e Fiscalizador da Lei Aldir Blac, conforme o item 09 da Chamada Pública nº 03/2020, torna público o resultado da Seleção das Propostas devidamente inscritas, a saber

Propostas Selecionadas:

	Nome do Projeto Cultural	Nome do Proponente	Pontuação Final	Recurso Pré- Aprovado
01	A Pequena Sereia	João Rafael Pinto Cavalcante	100	R\$ 17.8777,70
02	Os Três Porquinhos e o Lobo Mau	Fabio Carvalho Arruda	100	R\$ 8.429,00
03	Festival de Dança Vale das Ruas	Edinaldo Junior de Oliveira Lima	100	R\$ 20.476,20
04	Os Moura Andrades	Fernando Gomes Gonçalves de Morais	90	R\$ 19.800,00
05	Quando Encontrar a Paz	Flávia Roberta L. Pimenta Fedato	80	R\$ 10.327,00
06	Rolê Classe A	Barbara Emanuelle da Silva Ballesteiro	80	R\$ 7.300,00
07	As Aventuras de Aladdin	Daniela Barbosa Alves da Cunha	80	R\$ 16.915,00
08	New Route Motorcycle	Os Movidos Promoções e Eventos	75	R\$ 30.000,00
09	Rock'n'Roll SUNCET	Pablo de Campos Ferreira	75	R\$ 7.630,00
10	O Sonho Nunca Morre	Fábio Roberto Gonçalves Wruck	75	R\$ 23.500,00
11	Elvis e Adriano Ao Vivo	Elvis Dias da Silva	70	R\$ 30.000,00
12	Rock Bar	Alessandro Ruiz	65	R\$ 7.150,00
13	Anderson Palopoli - 20 anos	Anderson Palopoli	65	R\$ 30.000,00
14	Sarando Almas e Tocando Sentimentos	Rafael da Silva Fernandes	65	R\$ 5.000,00
15	Violão e Vozes	Rodolfo Silva Emerick	65	R\$ 5.850,00
16	Conscientizando Através da Arte	Analice Barros de Moraes	65	R\$ 5.650,00
17	Vem Dançar	Fabrícia Rocha Cardoso Silva	65	R\$ 3.000,00
18	Iniciação Musical	Elias Lima da Silva	65	R\$ 8.000,00
19	Artesanando	Eunice Maria de Oliveira	60	R\$ 10.000,00
20	Gravação CD autoral Marlon Giorgi	Marlon Giorgi N. Ferreira dos Santos	60	R\$ 19.900,00
21	Dança Pra Ver	Ana Carolina Xavier Vieira	60	R\$ 3.000,00
22	Arte Realista	José Augusto Santana	60	R\$ 2.500,00

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias, para interposição de recurso, que deverá ser feita por meio do e-mail: cultura.novaandradina@gmail.com

O Edital com a classificação final, bem como o valor que será destinado a cada proposta será publicado no dia 20 de novembro de 2020.

Nova Andradina/MS 13 de Novembro de 2020.

#### COMITE TÉCNICO GESTOR E FISCALIZADOR DA LEI ALDIR BLANC

Ana Lúcia Ferreira Vasconcellos

Izabel Cristina Fleotério Garcia

Aline Franco Teodoro

Alex Augustinho Pires

Maria José Machado

Edson Dias Pinheiro

Elizia Fernanda Ferreira

Roger Christian de Lima Ruiz

Anderson Martinez Lima Silva

João Ramos da Silva Junior

Suéllen Carla Vieira Diniz Aragão

Clarinda Arquilero Martinez Roz

#### PORTARIA Nº 851 de 17 de Novembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Amanda da Silva Amarilha realizado no procedimento administrativo nº 89.241/2020;

CONSIDERANDO as provas produzidas no referido procedimento e a autorização contida nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 327, de 28 de agosto de 2002 com alteração pela lei 1.462, de 6 de julho de 2018;

#### RESOLVE:

Art. 1º Reduzir provisoriamente a carga horária da servidora AMANDA DA SILVA AMARILHA, da função de Auxiliar de Serviços de Básicos, concernentemente ao período vespertino, durante o período de 1 (um) ano, nos termos da Lei 327, de 28 de agosto de 2002.

Art. 2º A servidora deverá cumprir o período não autorizado na forma da legislação vigente

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 6 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS. 17 de novembro de 2020. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 852 de 17 de Novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no

uso das atribuições legais; **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 3 de novembro de 2020 a 6 de novembro de 2020 e 9 de novembro de 2020 a 15 de novembro de 2020 à Servidora Pública Municipal MARLISA BRAMBILA PEREIRA, matrícula 5.098, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Esporte (autos 89.322/2020).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença da servidora constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 3 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário

Nova Andradina-MS. 17 de novembro de 2020. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

#### MATO GROSSO DO SUL

Licitação:

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 2571/20 Data: 16/11/2020

Município: NOVA ANDRADINA C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

# Dotação

Órgão: Unidade: 05.06 - 10 Funcional: Projeto/Atividade: Elemento: 03.00 - 10.301.0042 - Atenção Básica 2.277 - 2 3.3.90.91.00.00.00.00.00.1.1- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 300.00 (trezentos reais)

ADILSON CORTIÇA DIONIZIO - ME Credor: 1526

Obieto



#### MATO GROSSO DO SUL

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 2572/20 Data: 16/11/2020

#### Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

 Órgão:
 05
 - 6

 Unidade:
 05.06
 - 10

 Funcional:
 1,001.0042
 - Atenção Básica

 Projeto/Atividade:
 2,277
 - 2

 Elemento:
 3,3,90.91.00.00.00.00.00.01.1 - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Credor: 1526 ADILSON CORTIÇA DIONIZIO - ME

Objeto:

### MATO GROSSO DO SUL

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 2573/20 Data: 16/11/2020

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

 Órgão:
 05
 - 6

 Unidade:
 05.06
 - 10

 Funcional:
 10.301.0042
 - Atenção Básica

 Projeto/Atividade:
 2.277
 - 2

 Elemento:
 3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1 Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 610,06 (seiscentos e dez reais e seis centavos)

Credor: 2007 Objeto:

#### MATO GROSSO DO SUL

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Extrato de Empenho Nº.: 2574/20 Data: 16/11/2020

#### Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

 Órgão:
 05
 - 6

 Unidade:
 05.06
 - 10

 Funcional:
 10.301.0042
 - Atenção Básica

 Projeto/Atividade:
 2.277
 - 2

 Elemento:
 3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1 Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 906,29 (novecentos e seis reais e vinte e nove centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

## MATO GROSSO DO SUL

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 2575/20 Data: 16/11/2020

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

 Órgão:
 05
 - 6

 Unidade:
 05.06
 - 10

 Fruncional:
 10.301.0042
 - Atenção Básica

 Projeto/Atividade:
 2.277
 - 2

 Elemento:
 3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1 Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 960,00 (novecentos e sessenta reais)

Credor: 2331 MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE. SEGURANCA E PADRONIZACA

Objeto:

#### MATO GROSSO DO SUL

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA Extrato de Empenho Nº.: 2576/20 Data: 17/11/2020

Licitação: Processo: 88305/2020, Pregão: 178/2020, Ata nº.: 109/2020

Município: NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

 Órgão:
 05
 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 Unidade:
 05.06
 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

 Funcional:
 10.301.0042
 - Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabiente do Secretário do F.M de Saúde

Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.(- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)

Credor: 2125 ELAINE REGINA ANTONAGI CASEIRO CARNEIRO

Obieto:

CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COM PROFISSIONAL PSICOPEDAGOGO (PESSOA FÍSICA) com a finalidade de atender ações judiciais. Conforme Ata de Registro de Preços nº 109/2020 (Licitação Nº : 178/2020-PR)

#### RESOLUÇÃO N°. 02 de 17 de Outubro de 2020

Súmula: "Prorrogação da Mesa Diretora".

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Extraordinária do dia 20 de outubro de 2020, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 701/2008.

CONSIDERANDO a Pandemia COVID-19, que impossibilita a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO a resolução nº 03 de 13 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a Ata nº 59 de 20 de Outubro de 2020.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prorrogação da Mesa Diretora, para mandato de 13/08/2020 a 31/12/2020, ficando assim constituída:

Presidente: - Cleonice Costa Faria Santos - Representante Sociedade Civil

Vice-Presidente: Gedilma Gonçalves Quintana Marques – Representante Governamental

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina - MS, 17 de Outubro de 2020.

Cleonice Costa Faria Santos

Presidente do CMDM

Rua Milton Modesto, n. 1712 – Centro. CEP 79.750-000 - Nova Andradina - MS Telefone: (67) 98427-5225 - E-mail: conselhos@pmna.ms.gov.br ou sec.cmasna@gmail.com



#### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul

## AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 19-2020

A Câmara Municipal de Nova Andradina toma público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 19-2020 – Processo n° 24-2020, objetivando a compra de bens e serviços na modalidade menor preço por ITEM. Objeto: RECARGA DE EXTINTORES, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e os demais anexos estarão disponível a partir de 18/11/2020, na integra pelo site: (https://www.novaandradina.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-contratos/pregoes-2020/pregao-19-2020-recarga-de-extintores) ou das 07h00 às 13h00, após solicitação, no prédio da Câmara sito à Rua São José nº 664 no Setor de Licitação.

Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 02/12/2020 às 09h00min (Horário Local).

Marcos Roberto Matos **Pregoeiro** 

Rua São José, 664

79750-000 – Nova Andradina/MS

Fone: (67) 3441-0700 | Site: http://www.novaandradina.ms.leg.br



#### PORTARIA/SEMEC Nº 51, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Protocolo de Finalização do Ano Letivo da Rede Municipal de Ensino Nova Andradina/MS".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, PROF\*. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso de suas atinbuições legais, e 
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e 
econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e 
serviços para sua promoção, proleção e recuperação (antigo 196 da Constituição Federal); 
CONSIDERANDO as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação 
decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-n-CoV) estabelecidas nos Decretos 2.470/2020 e 2.472/2020; 
CONSIDERANDO a Medida Provisória 926, de 20 de março de 2020, e o Decreto 10.282, de 20 de março 
de 2020, expedidos pelo Presidente da República; 
CONSIDERANDO que a Pacificia do Brasil por penis da Pardia; 454 de 20 de março de 2020.

de 2020, expedidos pelo Presidente da República;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil, por meio da Portaria 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministro da Saúde, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV);

CONSIDERANDO portaria/SEMEC Nº 31, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas para prevenção do contágio da doença COVID-19, nas unidades escolares pertencentes a Rede Municipal de Ensino no municipio de Nova Andradina – MS;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2514, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre normas de prevenção ao contágio e ao enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), e dá outras revoltábricas".

providências;

providências;

CONSIDERANDO que as atividades passaram a ser realizadas de forma remota e sendo assim possivel a sequência dos estudos sem interferir no andamento do Calendário Escolar. A decisão foi adotada com o objetivo de reduzir a aglomeração nas escolas, com a adoção de ações alternativas, como a criação de grupos em aplicativos de mensagens, blogs, e-mails para a distribuição de conteúdo para os estudantes, com a participação dos pais e da comunidade escolar em geral;

CONSIDERANDO que para finalizar ano letivo, ou seja, os alunos estarem aprovados ou não, é necessário uma análise detalhada de como as atividades pedagógicas foram desenvolvidas, se todos os alunos tiveram acesso as mesmas e fizeram as devidas devolutivas aos seus professores. Se os professores, durante o período, conseguiram avallar todos os seus alunos, se os alunos conseguiram aprender neste modelo de ensino, se os pais consideram que houve desenvolvimento pedagógico de seus filhors,

Com tais questionamentos, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nova Andradina – MS,

Giuliana Masculir Pokrywiecki, no uso de suas atribuições legais,

Giuliana Masculi Pokrywiecki, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros que comporão a Comissão de Protocolo de Finalização do Ano Letivo da Rede Municipal

Art. 1º Nomear os membros que comporão a Comissão de Protocolo de Finalização do Ano Letivo da Redel de Ensin Nova Andradina/MS, conforme segue:

1 - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Rejane Aparecida Rodrígues Candado;
II - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Giuliana Masculi Pokryviecki;
III-Representante da Condenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Euzebio de Souza;
Ana Claudia Cordeiro Pelegrini;
IV- Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED: Lucimara Caccia Faverssiani; V - Representante do Sindicato Municipal dos Servidores Públicos de Nova Andradina – SIMSPNA: Jaqueline Hernandes Dorce; Jaqueline Hernandes Dorce;
VI - Representantes dos pais;
Cristiane Barreto Di Martino – anos iniciais;
Cristiane Barreto Di Martino – anos iniciais;
Marineis Santiago Santos Barbieri – anos finais;
VII - Representante dos diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino:
Wagner Carlos Perigo;
VIII - Representante do Núcleo Municipal de Educação Especial Inclusiva:
Carla Fernanda Sampaio;
IX - Representante do Núcleo Municipal de Inspeção Escolar:
Valdirene Resa dos Santos Silva Valdirene Rosa dos Santos Silva. Art. 2º A Comissão de Protocolo de Finalização do Ano Letivo da Rede Municipal de Ensino Nova Andradina/MS, terá mandato até quando for necessário: Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação Nova Andradina - MS, 17 de Novembro de 2020. Giuliana Masculi Pokryviecki Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte NOVA ANDRADINA - MS / www.pmna.ms.gov.br Pág 03/03